CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

LEI Nº 902, de 10 de julho de 1978

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de uma área de terras, para o Grupo Escolar de Vila Rica.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o Grupo Escolar Estadual de Vila Rica, uma área de terras contendo seiscentos e quarenta e seis metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados (646,24 ms2.), sita em Vila Rica, subúrbios desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo trinta e dois metros e vinte centímetros (32,20 ms.) e a leste, medindo vinte metros (20,00 ms.), com imóvel da ERAM CALÇADOS BRASIL LTDA.; ao sul, medindo vinte e nove metros e sessenta e nove centímetros (29,69 ms.), com terras da sucessão de Josefina Jacques Noronha; e a oeste, medindo vinte e dois metros e cinco centímetros (22,05 ms.) com ditas de Nelson Schmitz.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de julho de 1978.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura